



Considerando a situação atípica que vivemos hoje no Brasil, no mundo e em nossa cidade;

Considerando que a determinação das autoridades governamentais são para que se evitem deslocamentos e aglomerações na cidade e no estado do Rio de Janeiro;

Considerando ainda que o Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro suspendeu todos os prazos processuais e recursais no período de quarentena;

Conforme atribuições, responsabilidades e competências a mim atribuídas pelos Cânones da Igreja Metodista na condição de Bispo da 1a Região Eclesiástica, suspendo todos os prazos das Comissões de Investigação e Disciplina constituídas no âmbito da 1a Região Eclesiástica, a contar de 17/03/2020, até 30/03/2020.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2020

Bispo Paulo Rangel dos Santos Gonçalves